

POL 011 – Política de Gerenciamento de Riscos

1. OBJETIVOS

1.1. A POL 011 – Política de Gerenciamento de Riscos (“Política”) da CCR S.A (“CCR” ou “Companhia”) tem como objetivo principal estabelecer os princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados pelo Grupo CCR, no processo de gerenciamento dos riscos, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, priorização de tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos, visando a perpetuidade dos negócios da CCR e suas Controladas (“Grupo CCR”).

2. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração da CCR em 29/01/2025 e vigorará a partir desta data.

3. APLICAÇÃO

3.1. Os dispositivos da presente Política aplicam-se aos Colaboradores e Administradores do Grupo CCR e servirão como premissa do Grupo CCR para as empresas de controle compartilhado com outros sócios, quando da ausência de normativos específicos.

3.2. Caberá à área de Gestão de Riscos e Controles Internos as revisões e controle de versões desta Política.

4. REFERÊNCIAS

4.1. A presente Política foi desenvolvida baseando-se, fundamentalmente, nas determinações previstas na(o):

- i. Código de Conduta Ética do Grupo CCR;

- ii. POL 001 – Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção e ao Suborno;
- iii. Diretrizes do COSO - Gerenciamento de Riscos Corporativos – Integrado com Estratégia e Performance, editado pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO);
- iv. Estatuto Social da CCR (“Estatuto Social CCR”);
- v. Instrução CVM nº 586, de 8 de junho de 2017;
- vi. Manual de Governança do Grupo CCR;
- vii. Regimento Interno CAD e Comitês.
- viii. Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, de 3 de outubro de 2017;
- ix. ISO 37.001 - Sistema de Gestão Antissuborno
- x. ISO 37.301 - Sistema de Gestão de Compliance

5. DEFINIÇÕES

5.1. Os seguintes termos, quando iniciados por letra maiúscula, no singular ou no plural, masculino, feminino ou de gênero neutro, são usados nesta Política com os significados abaixo especificados:

“Administradores” são os diretores estatutários e membros do Conselho de Administração da CCR ou de suas Controladas.

“Apetite a Risco” é o grau de exposição a riscos que o Grupo CCR está disposto a aceitar na implementação de suas estratégias de negócio e realização de suas atividades, a fim de atingir os seus objetivos.

“Assunção de Riscos” é a condição que o Grupo CCR se dispõe a manter-se exposto a um determinado risco deliberadamente, considerando o apetite a risco da organização e o benefício que isso pode proporcionar, conforme a capacidade e recursos do Grupo CCR.

“Colaboradores” são os funcionários, incluindo os diretores não estatutários, do Grupo CCR.

“Controlada” é qualquer sociedade em que a CCR seja titular de direitos de sócio que lhe assegurem, individualmente, ou através de acordo de voto, e de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores.

“Corrupção” ocorre quando um Administrador, Colaborador, ou um Terceiro que atue em nome da Grupo CCR, oferece, promete, recebe, viabiliza, paga, autoriza ou proporciona uma Vantagem Indevida, de forma direta ou indireta, a um Agente Público ou privado, nacional ou estrangeiro, ou pessoa por ele indicada, para influenciar, recompensar qualquer ação, omissão ou decisão, deixando de agir em relação ao desempenho de suas obrigações, com a finalidade de obter benefício indevido para si, para outrem, ou para o Grupo CCR.

“Donos da Plataforma” são os Vice-Presidentes responsáveis pela Plataforma de Negócio

“Donos do Risco (risk owner)” são os responsáveis diretos pela gestão dos riscos associados às suas operações, bem como pela execução dos controles e implementação de medidas para o devido tratamento dos riscos.

“Matriz de Riscos (heatmap)” é uma representação gráfica de dados em que os valores individuais contidos em uma matriz são representados como cores. É uma ferramenta usada para apresentar visualmente os resultados de um processo de avaliação de riscos de maneira significativa e concisa. O processo de avaliação de

riscos envolve a análise da probabilidade de ocorrência e do potencial impacto de riscos identificados.

“Plataformas de Negócio” estruturas organizacionais do Grupo CCR, compostas por controladas que atuam em mesmo setor de negócios, mesma geografia ou outro fator de aglutinação, organizada ou não societariamente sob uma mesma empresa sub-holding.

“Ponto Focal” é o responsável pelo processo de Gestão de Riscos e Controles Internos nos temas de risco relacionados à sua área de atuação, seja em uma Unidade de Negócio específica ou na Plataforma de Negócio.

“Risco” é o evento ou ação que possa afetar negativamente a realização dos objetivos, negócios e oportunidades de negócios do Grupo CCR e que pode abranger um ou mais aspectos, entre eles: reputacional, estratégico, financeiro, operacional, regulatório, integridade, político, tecnológico e socioambiental.

“Riscos Emergentes” são os riscos novos ou em evolução que, devido à sua natureza mutável e imprevisível, ainda não são completamente compreendidos ou quantificados.

“Risco Sistêmico” refere-se à possibilidade de falência ou colapso de uma entidade ou um pequeno grupo de entidades que, devido à sua interconexão com o restante do sistema financeiro ou econômico, provoca um efeito em cascata, resultando em uma crise que afeta todo o sistema.

“Sistema de Gestão Antissuborno” é o conjunto de políticas, procedimentos e mecanismos internos, que possuem o objetivo de prevenir, detectar e remediar atos de Suborno, Corrupção ou qualquer ato antiético que infrinja as leis ou políticas do Grupo CCR.

“Sistema de Gestão de Compliance” é o conjunto de políticas, procedimentos e mecanismos internos que possuem o objetivo de assegurar que leis, regulamentos e políticas do Grupo CCR sejam cumpridas.

“Suborno” é a oferta, promessa, doação, aceitação ou solicitação de uma Vantagem Indevida de qualquer valor (que pode ser financeiro ou não financeiro), direta ou indiretamente, e independente de localização(ões), em violação às leis aplicáveis, como um incentivo ou recompensa para uma pessoa que está agindo ou deixando de agir em relação ao desempenho das suas obrigações.

“Unidades de Negócio” empresas controladas e divisões internas de controladas (filiais com objetivo específico), incluindo o CSC - Centro de Serviços Compartilhados.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 PROCESSO DA GESTÃO DE RISCOS

O processo da Gestão de Riscos é formado pelas seguintes etapas:

(a) Identificação de Riscos e Eventos

A identificação de riscos e eventos no Grupo CCR ocorre de maneira estruturada, em linha com as estratégias de negócio do Grupo, por meio de:

- Fontes internas:
 - Periodicamente os principais executivos são entrevistados para identificação de tendências e novos Riscos;
 - Donos de Riscos, demais colaboradores e auditores internos.

- Fontes externas:

- Auditores externos, órgãos reguladores, mercado, governo, mídia e demais partes interessadas.

Os riscos são classificados pela sua natureza e suas descrições obedecem a um formato padronizado para facilitar sua identificação, avaliação e monitoramento.

O processo de identificação contempla os riscos emergentes e sistêmicos, garantindo que potenciais ameaças, decorrentes de mudanças no ambiente externo ou interno, sejam avaliadas de forma contínua.

(b) Avaliação de Riscos

O Dono do Risco (risk owner), com orientações da área de Gestão de Riscos e Controles Internos, deve avaliar os riscos pelo seu impacto e probabilidade de ocorrência e utilizar metodologias de mensuração quantitativa e/ou qualitativa.

Quanto ao impacto, os riscos devem ser classificados em quatro níveis – menor, moderado, maior e severo – considerando as seguintes definições:

- Impacto quantitativo: medido pelo impacto potencial em valores financeiros;
- Impacto qualitativo: medido pelo impacto potencial reputacional, operacional regulatório, saúde e segurança, e socioambiental.

Quanto à probabilidade, devem ser classificados segundo a seguinte escala: remota, possível, provável ou muito provável, envolvendo a análise das causas, frequência e fontes de Risco.

A definição do tratamento a ser dado aos riscos identificados baseia-se no seu grau de exposição (nível do Risco) e natureza de Risco. O grau de exposição será classificado como “Baixo”, “Médio”, “Alto” ou “Muito Alto”.

(c) Priorização e tratamento

Após a avaliação dos riscos, é possível compará-los de maneira relativa quanto a níveis de impacto e probabilidade atribuídos e priorizar seus planos de ação.

O tratamento dos riscos envolve a escolha de uma das alternativas de respostas listadas abaixo:

- Respostas para Ameaças
 - Evitar
 - Reduzir
 - Compartilhar
 - Aceitar
- Respostas para Oportunidades
 - Explorar
 - Melhorar
 - Compartilhar
 - Aceitar

Em algumas situações, pode ser necessária a combinação de mais de uma das alternativas acima, para o melhor gerenciamento do risco ao nível aceitável pela organização.

(d) Monitoramento

A área de Gestão de Riscos e Controles Internos deve acompanhar continuamente e documentar o desempenho dos indicadores de riscos, bem como os seus limites,

e supervisionar a implementação e manutenção dos planos de ação por meio de gestão contínua e avaliações internas ou externas independentes, quando aplicável.

Os limites dos indicadores chave de riscos (KRI) devem estar alinhados ao apetite a risco do Grupo CCR, assegurando que refletem a capacidade da organização de gerenciar riscos sem comprometer seus objetivos estratégicos.

Os riscos da área prioritária são discutidos e acompanhados periodicamente pela Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria, Compliance e Riscos e Conselho de Administração da CCR.

(e) Comunicação e consulta

Os processos de comunicação e consulta devem permear todo o Grupo CCR e visam compartilhar e fornecer informações para o gerenciamento contínuo de riscos, a exemplo da Matriz de Riscos (*heatmap*).

(f) Tipologias de Riscos

Os riscos do Grupo CCR são categorizados de acordo com a seguinte classificação:

Riscos Estratégicos	Riscos associados às decisões estratégicas da organização para atingir os seus objetivos de negócios, e/ou decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da empresa para proteger-se ou adaptar-se a mudanças governamentais, no mercado ou no ambiente regulatório.
Riscos Financeiros	Riscos Financeiros são aqueles relacionados à habilidade da empresa de prover liquidez adequada para viabilizar a operação e o alcance dos objetivos de negócio e lidar com as volatilidades macroeconômicas (ex.: taxa de juros, câmbio e inflação).

Riscos Regulatórios	Riscos de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação que a empresa pode sofrer como resultado da falha no cumprimento da aplicação de leis, acordos, regulamentos, contrato de concessão, instrumentos normativos internos, código de conduta, incluindo prática de atos de Corrupção e Suborno.
Riscos Operacionais	Risco associado a possibilidade de ocorrência de falha, deficiência de execução de atividades, ou inadequação de processos internos, controles, sistemas ou eventos externos, que resultem no impacto operacional tornando impróprio o exercício das atividades da Companhia.

7. RESPONSABILIDADES

Esta seção da Política descreve as responsabilidades dos Administradores, assim sendo o Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento e Diretoria do Grupo CCR. As responsabilidades do Conselho de Administração e seus Comitês estão definidas em seu regimento interno, cujos principais pontos relacionados a gerenciamento de riscos foram transcritos abaixo:

7.1. Conselho de Administração:

- (a)** Aprovar a presente Política;
- (b)** Com o apoio dos Comitês de Assessoramento, monitorar os riscos aos quais a Companhia está exposta;
- (c)** Aprovar o nível de apetite a risco da Companhia na condução de seus negócios;
- (d)** Acompanhar o cumprimento dos parâmetros de riscos definidos nesta Política de Gerenciamento de Riscos; e

(e) Conscientizar os gestores sobre a importância da gestão de riscos e a responsabilidade inerente aos Administradores e Colaboradores da Companhia.

7.2. Comitê de Auditoria, Compliance e Riscos

(a) Monitorar e recomendar ao Conselho de Administração da CCR a correção ou aprimoramento da Política de Gerenciamento de Riscos, incluindo as responsabilidades da administração e os processos de identificação, avaliação e tratamento dos riscos;

(b) Assegurar que a presente Política e a estratégia de gerenciamento de riscos adotada pelo Grupo CCR estejam alinhadas à estratégia da Companhia;

(c) Monitorar as exposições de risco da Companhia, a adequação dos planos de mitigação e a eficácia dos controles internos, eventualmente propondo alterações para revisar a eficácia dos processos de controle, especialmente em áreas com alto potencial de risco;

(d) Monitorar os eventuais problemas identificados, informando o Conselho de Administração e acompanhando a implementação da solução identificada;

(e) Monitorar a adequação dos recursos humanos e financeiros destinados ao gerenciamento de riscos do Grupo CCR.

(f) Monitorar os riscos relativos às demonstrações financeiras;

(g) Monitorar os riscos relacionados a transações com partes relacionadas; e

(h) Monitorar os riscos relacionados a auditoria interna.

7.3. Comitê de Pessoas e ESG

(a) Entre outras responsabilidades, monitorar e antecipar tendências em temas globais de ESG (ambiental, social e governança), identificando questões críticas que representem oportunidades de aprimoramento, riscos ou que possam ter

impacto relevante nos negócios, no relacionamento com partes interessadas, na imagem do Grupo CCR e no resultado de curto, médio e longo prazos.

7.4. Comitê de Estratégia

- (a)** Monitorar os riscos relacionados às novas oportunidades de negócio da companhia, continuidade ou descontinuidade de negócios existentes.
- (b)** Acompanhar e informar o Conselho de Administração sobre questões financeiras-chave relacionadas à análise de Risco financeiro e de mercado, tais como exposições ao câmbio; aval em operações; nível de alavancagem; política de dividendos; emissão de ações e de títulos da dívida e investimentos.

7.5. Diretoria Executiva

- (a)** Responsável final pelo gerenciamento de riscos do Grupo CCR;
- (b)** Definir as diretrizes e assegurar recursos que garantam o bom funcionamento e a eficácia do gerenciamento de riscos; e
- (c)** Promover a integração das atividades de gerenciamento de riscos com os ciclos de planejamento e gestão do Grupo CCR.
- (d)** Patrocinar a implantação da Política de Gerenciamento de Riscos;
- (e)** Aprovar normas, grau de apetite a riscos específicos, propostos pela área de Gestão de Riscos e Controles Internos;
- (f)** Gerenciar os riscos inerentes às respectivas atividades (identificar, avaliar e tratar);
- (g)** Validar e acompanhar os planos de ação/mitigação, responsável e data da implantação para redução da exposição ao risco;

(h) Informar a área de Gestão de Riscos e Controles Internos sobre a identificação de novos riscos ou eventos que sejam relevantes e suas respectivas evoluções.

7.6. Diretoria de Gestão de Riscos e Controles Internos

A Diretoria de Gestão de Riscos e Controles Internos está vinculada à Vice-Presidência de Sustentabilidade, Riscos e Compliance e é responsável por:

- (a)** Gerenciar o processo de Gestão de Riscos, incluindo sua avaliação, consolidação e priorização dos planos de ação;
- (b)** Propor ao Conselho de Administração, com apreciação prévia do Comitê de Auditoria, Compliance e Riscos, as revisões desta Política e o nível de apetite a risco do Grupo CCR;
- (c)** Exercer papel consultivo junto aos Donos dos Riscos, apoando-os na identificação e tratamento;
- (d)** Desenvolver e disponibilizar as metodologias, ferramentas, sistemas, infraestrutura e governança necessárias para suportar o gerenciamento de riscos;
- (e)** Monitorar e avaliar os eventos de risco relevantes e os respectivos desvios em relação ao apetite a risco estabelecido e aprovado;
- (f)** Reportar os riscos prioritários e respectivas exposições para o Conselho de Administração, com apreciação prévia do Comitê de Auditoria, Compliance e Riscos; e
- (g)** Patrocinar a implantação da Gestão de Riscos na Companhia.

7.7. Dono do Risco (risk owner):

- (a) Identificar, mensurar, avaliar e gerenciar os eventos de risco, que podem influenciar o cumprimento dos objetivos estratégicos, operacionais, financeiros e de compliance do Grupo CCR;
- (b) Avaliar as alterações nos ambientes externos e internos, verificar o impacto nos riscos sob sua responsabilidade e avaliar a necessidade de planos de ação para garantir seu tratamento;
- (c) Buscar aconselhamento da Diretoria de Gestão de Riscos e Controles Internos e/ou Pontos Focais das Unidades de Negócio quando identificar novos riscos ou alteração nos riscos atuais;
- (d) Manter um efetivo ambiente de controle por meio de abordagens preventivas e detectivas, abrangendo tanto as atividades desenvolvidas internamente quanto as terceirizadas relevantes sob sua gestão, bem como seus sistemas de informação;
- (e) Propor e implantar os planos de ação para endereçamento dos apontamentos;
- (f) Participar de reuniões, quando convocados, para reporte de eventos de risco, dos respectivos desvios em relação ao apetite a risco estabelecido e aprovado, bem como dos respectivos planos de ação; e
- (g) A Vice-Presidência de Sustentabilidade, Riscos e Compliance é responsável pelo gerenciamento integrado dos riscos de integridade do Grupo CCR.

7.8. Dono da Plataforma (Vice-Presidente da Plataforma de Negócio)

- (a) Patrocinar a implantação desta Política nas Unidades de Negócio sob sua responsabilidade;

(b) Ser responsável final pelo gerenciamento de riscos da Plataforma de Negócio sob sua responsabilidade;

(c) Designar o Ponto Focal de Gestão de Riscos e Controles Internos das Unidades de Negócio sob sua responsabilidade;

7.9. Ponto Focal de Gestão de Riscos e Controles Internos da Unidade de Negócio

(a) Ser responsável por coordenar ações, promover a implantação desta Política e fomentar a cultura de gerenciamento de riscos na Unidade de Negócio;

(b) Alinhar os resultados do processo com o responsável da Unidade de Negócio;

(c) Buscar orientação com a área de Gestão dos Riscos e Controles Internos, quando necessário.

(d) Prover informações à Diretoria de Gestão de Riscos e Controles Internos;

(e) Apoiar o Dono da Plataforma e os Donos de Riscos no desempenho das competências definidas nesta Política;

(f) Utilizar as metodologias, ferramentas, sistemas, infraestrutura e governança estabelecidas pela Diretoria de Gestão de Riscos e Controles Internos.

8. Declaração de Apetite ao Risco

O apetite a risco do Grupo CCR está alinhado com o propósito, visão e princípios e determina o nível de risco que o Grupo CCR está disposto a aceitar para atingir seus objetivos estratégicos e criar valor para os acionistas.

Estes limites são propostos pela Diretoria Executiva, recomendados pelo Comitê de Auditoria, Compliance e Riscos e aprovados pelo Conselho de Administração.

O apetite a risco do Grupo CCR é definido de acordo com a categoria do risco:

Categoria	Nível de Apetite	Declaração
Riscos Estratégicos	Flexível	Aceita alguns riscos potenciais inerentes ao negócio, desde que sejam conhecidos para discussão de alternativas para tratamento destes riscos. As decisões tomadas devem estar orientadas para proteção da reputação.
Riscos Financeiros	Limitado	Apetite limitado estabelecido nas Políticas Financeiras, compatível com a capacidade financeira para realização dos objetivos da Companhia.
Riscos Operacionais	Cauteloso	Apetite cauteloso onde as decisões tomadas devem estar alinhadas aos princípios e regras da Companhia. As ações preferíveis são as consideradas seguras e de baixo risco.
Regulatório	Avesso	Apetite zero ao descumprimento de leis e regulamentos, responsabilidades contratuais ou normas internas definidas pela companhia.

O apetite a risco é um facilitador para a tomada de decisão e é incorporado no processo de Governança do Grupo CCR.

9. ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA

9.1. A presente Política poderá ser alterada mediante prévia aprovação do Conselho de Administração da CCR, sempre que se entender necessário e/ou em decorrência de alterações legislativas e regulatórias ou de documentos de governança corporativa do Grupo CCR.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O desrespeito às disposições desta Política sujeitará os Administradores e Colaboradores às ações disciplinares cabíveis nos termos da “POL 010 - Política de Gestão de Consequências e Não Retaliação” do Grupo CCR, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

10.2. O Grupo CCR encoraja seus Colaboradores e Administradores, bem como quaisquer Terceiros, a, sempre que souberem ou tiverem indícios do descumprimento de políticas e normas da empresa, ou leis vigentes no país, a registrarem ocorrência nos seguintes canais:

Canal	Acesso
Web	https://canalconfidencial.com.br/canalconfidencialccr/
Telefone	0800 721 0759

11. CONTROLE E HISTÓRICO DE VERSÕES

Data	Versão	Sumário
—	01	NO CCR 025-0 - Política de Gerenciamento de Riscos
05/02/2021	02	Revisão da NO CCR 025-0 - Política de Gerenciamento de Riscos e alteração da codificação para POL-011
03/11/2022	03	Revisão da Política para alteração da substituição do Comitê de Riscos e Reputação pelo Comitê de Auditoria, Compliance e Riscos, atualização da nomenclatura da área GRC+A e Superintendência de Riscos e Controles Internos e inclusão das responsabilidades do Dono do Negócio e Ponto Focal das Unidades de Negócio, entre outras alterações.

06/11/2024	04	Revisão da Política para atualização da nomenclatura da área de Riscos e Controles Internos, revisão das categorias de riscos e tipos de impacto qualitativo, inclusão de conceitos de risco emergente e sistêmico, atualização da declaração de apetite a risco do Grupo CCR e atualização das nomenclaturas e responsabilidades dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração.
------------	----	---

12. APROVAÇÕES

Código	Descrição	Versão	Vigência
POL 011	Política de Gerenciamento de Riscos	04	29/01/2025 a 29/01/2027

EMISSOR: Priscila Aparecida Rodrigues Martins

REVISOR: Pedro Sutter

DELIBERADO EM REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA EM 09/12/2024

**APROVADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CCR (RCA
29/01/2025)**